



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
ESTADO DA BAHIA**

**PORTARIA Nº 1.044/2021.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA,**  
Estado da Bahia, no uso de suas atribuições  
legais,

**CONSIDERANDO** as orientações do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado na Bahia quanto à prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de atendimento as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, editadas pelo Conselho Federal de Contabilidade;

**CONSIDERANDO** a padronização dos procedimentos contábeis pela Secretaria do Tesouro Nacional, STN, através do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP);

**CONSIDERANDO** o princípio da oportunidade o qual é base indispensável à integridade e à fidedignidade dos processos de reconhecimento, mensuração e evidenciação da informação contábil, dos atos e dos fatos que afetam ou possam afetar o patrimônio da entidade pública;

**RESOLVE**

**Art. 1º** Fica constituída a **Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante, com exceção dos subgrupos de Caixa e Equivalente de Caixa, Estoques e Dívida Ativa, para os quais foram criadas comissões específicas de apuração de saldos.**

**Art. 2º** A comissão estabelecida tem a finalidade de realizar levantamento dos saldos registrados nos grupos indicados no art. 1º, bem como verificar a consistência e conformidade dos valores registrados até **31.12.2021** nas respectivas contas, segregando os direitos e obrigações por Atributo Financeiro e Permanente, em atendimento as Normas Contábeis e as disposições contidas nas Resoluções emitidas pelo TCM-BA, em especial as que dispõem sobre



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA  
ESTADO DA BAHIA**

prestação de contas anual dos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município.

**Art. 3º** A comissão deverá ainda elaborar relatório demonstrando a evolução dos saldos das contas de Adiantamento, Consignações e Retenções e Responsabilidade, demonstrando as ações de acompanhamento adotadas no exercício.

**Art. 4º** A comissão de que trata esta portaria será constituída pelos seguintes integrantes:

- a. Sra Maria Nilzete Barbosa de Oliveira - Portaria 043/2021
- b. Sr Robson de Azevedo Lopes da Silva - Portaria 762/2021
- c. Sra<sup>a</sup> Ariele Matos Alves - Portaria 082/2021
- d. Sra<sup>a</sup> Rejane Costa Lima Carneiro - Matrícula 3094

**Art. 5º** A Comissão para apuração dos saldos do Ativo Circulante e Passivo Circulante (nos termos no artigo 1º.) deverá apresentar relatório conclusivo ao Setor de Contabilidade em consonância com o **Decreto nº 063 de 09 de dezembro de 2021** que trata sobre normas relativas ao encerramento do exercício financeiro do ano de 2021.

**Art. 6º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, 09 de dezembro de 2021.**

---

**Adriano Silva Lima**

**Prefeito Municipal**

---

**Gustavo Rafael Pastor Figueiredo**

**Secretário de Administração**